



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2108

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	5
Pregão .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Pirangi**

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

#### **Câmara Municipal de Pirangi**

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: [www.camarapirangi.sp.gov.br](http://www.camarapirangi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2108

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579  
45.343.969/0001-01 Exercício: 2025

Página 1

### DECRETO Nº 3636 , DE 21 DE maio DE 2025

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, no uso da atribuição que lhe confere o art.7º, da Lei nº 2977 de 04/07/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2977, de 04 de julho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIRANGI, 21 de maio de 2025

### ANEXO

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01	MUNICÍPIO DE PIRANGI			
01	02	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ficha: 25	04.122.0021.2006.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA	9.160,00
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LO	
Ficha: 28	04.122.0021.2006.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA	155.000,00
	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	
LOCAL: 01	MUNICÍPIO DE PIRANGI			
01	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS	
Ficha: 83	15.452.0100.2014.0000		GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	2.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 93	26.782.0100.2022.0000		GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	5.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2108

Página 3 de 5



### MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579  
45.343.969/0001-01 Exercício: 2025

Página 2

### DECRETO Nº 3636 , DE 21 DE maio DE 2025

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01	MUNICIPIO DE PIRANGI		
01 02 04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PI		
LOCAL: 01	MUNICIPIO DE PIRANGI		
01 02 06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha: 116	12.122.0070.2025.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		7.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 130	12.306.0070.2026.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		7.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 01	MUNICIPIO DE PIRANGI		
01 02 08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha: 250	10.301.0060.2043.0000 GESTÃO DA SAÚDE		5.630,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LO		
Ficha: 256	10.301.0060.2043.0000 GESTÃO DA SAÚDE		1.566,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF		
LOCAL: 01	MUNICIPIO DE PIRANGI		
01 02 09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 305	08.243.0050.2059.0000 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		27.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			219.356,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2108

Página 4 de 5



### MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579  
45.343.969/0001-01 Exercício: 2025

Página 3

### DECRETO Nº 3636 , DE 21 DE maio DE 2025

#### REDUÇÕES

LOCAL: 01	MUNICIPIO DE PIRANGI		
01	02	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 27	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-155.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 39	04.122.0021.2011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 01	MUNICIPIO DE PIRANGI		
01	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS
Ficha: 80	15.452.0100.2014.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	-36.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 91	26.782.0100.2022.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	-5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 101	26.782.0180.2020.0000	ESTRADAS VICINAIS	-14.290,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 01	MUNICIPIO DE PIRANGI		
01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Ficha: 251	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	-1.566,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 01	MUNICIPIO DE PIRANGI		
01	02	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 304	08.243.0050.2059.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-219.356,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano X | Edição nº 2108

Página 5 de 5

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### DECRETO Nº 3.643/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025

*“Dispõe sobre a fixação do valor venal de imóvel rural para o cálculo e cobrança de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), e dá outras providências..”*

**VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Pirangi/SP, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que **DECRETA**:

**Art. 1º** - Na forma do disposto no art. 89, §4º, do Código Tributário Municipal, e conforme laudo efetuados pelo Município para fins de ITR no exercício de 2025, fica atribuído aos imóveis localizados na área rural do Município, o valor de R\$ 36.141,45 (trinta e seis mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

**Art. 2º** - Para fins de recolhimento do Imposto sobre propriedade Territorial Rural (ITR), previsto no art. 153, inciso VI, da Constituição Federal, segue em anexo tabela com os respectivos valores devidamente atualizados conforme Laudo realizado por profissional devidamente habilitado publicado no Site da Prefeitura em campo correspondente bem como no Diário Oficial do Município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirangi/SP, 25 de junho de 2025.

**VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**SAULO CASEMIRO**

Diretor de Administração

#### ANEXO I

#### VALOR DA TERRA NUA PARA FINS DE ITR - ANO 2025

Ainda, de acordo com a Norma NBR 14.653-3, **para avaliação de imóveis rurais**, em vigor desde julho de 2004, embasamos esta avaliação também de acordo com os itens 9.1.1 e 9.1.2.2, enquadrando este trabalho em GRAU III.

Considera-se terra nua o imóvel rural, por natureza, que compreende o solo com sua superfície e respectiva floresta nativa, despojado das construções, instalações e melhoramentos, das culturas permanentes, das árvores de florestas plantas e das pastagens cultivadas ou melhoradas, que classificam como investimentos (benfeitorias).

Assim, nos termos do art. 3º, da Instrução normativa

da Receita Federal do Brasil de nº 1.877/2019, fia atribuído os seguintes **valores da Terra Nua para o Município de Pirangi/SP em R\$/Hectare**:

ANO	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preserv. de Fauna e Flora
2025	R\$ 46.212,33	R\$ 38.177,82	R\$ 35.123,59	R\$ 32.996,19	R\$ 28.278,49	R\$ 22.438,40

Pirangi/SP, 25 de junho de 2025.

**VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

### Pregão

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

#### PROCESSO Nº 45/2025

INÍCIO CADASTRO DE PROPOSTAS: 27/06/2025 às 08s00

TÉRMINO CADASTRO DE PROPOSTAS: 10/07/2025 às 08h30min

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 10/07/2025 às 08h30min

INÍCIO DO PREGÃO (Lances): 10/07/2025 às 09h00min

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Local: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) "Acesso Identificado no link - "licitações.

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa, para prestação de serviços médicos veterinários, visando a castração de cães e gatos (machos e fêmeas), incluindo exame pré-operatório, trans-operatório (cirurgia de esterilização - ovariosalpingohisterectomia para fêmeas e orquiectomia) para machos e pós-operatório (assistência ao animal até a retirada dos pontos), conforme especificações no Plano de Trabalho e quantidades constantes do Anexo I que integra este Edital. O edital na íntegra e anexos, podem ser obtidos pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:30 horas, ou pelo site [www.pmpirangi.com.br](http://www.pmpirangi.com.br), informações: fone (17) 3386.9600, com a Diretora Municipal de Saúde, Monique Momente Covielo.

Vanderlei Robson de Oliveira - Prefeito Municipal